ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDESCOBRINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 06.2709/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 38.560.034/0001-03, com sede na Rua Doutor Jesus da Cunha Araújo, 5073, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-170, Teresina - PI, neste ato Representado pelo Sr. Tiago Rodrigues Nogueira, Portador do CPF n° 105.522.603-63, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 051/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 38.560.034/0001-03
ENDEREÇO: Rua Doutor Jesus da Cunha Araújo, 5073, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-170, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Tiago Rodrigues Nogueira, CPF n° 105.522.603-63
E-MAIL: shopmedhospitalar@gmail.com
TEL.: (86) 3221-4750 (86) 99442-5349

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
420	CURATIVO HIDROGEL 85G	BNG	300	19,00	5.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Andrade

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

L.D.Andrade

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Andrade

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 27 de Setembro de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA:10552260363

Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA:10552260363
Dados: 2021.09.28 15:19:44 -03'00'

SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ n° 38.560.034/0001-03
CONTRATADA

Id:1518DF503FEEC415

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2709/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.560.034/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 27/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.560.034/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Tiago Rodrigues Nogueira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B61F905B128C41C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2709/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 27/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEB38D539EC425

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.300.867/0001-40, empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.807.382/0001-49 e empresa SILVENIA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 30 de Setembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação

Id:167C24C89D78C40C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, BORDADO, SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior – PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORES** do presente certame a empresa KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.300.867/0001-40, com sede na Rua do Areal, 79, Bairro Bom Retiro, CEP 01.125-020, São Paulo - SP, empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.807.382/0001-49, com sede na Travessa Imperador, 127, Lote 24 Quadra 58, Bairro Centro, CEP 87.540-000, Perola – PR e empresa SILVENIA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, com sede na Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04, Bairro Taguatinga Centro, CEP 72.135-020, Brasília - DF, **ADJUDICA** as licitantes vencedoras do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 94.475,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI